

RESOLUÇÃO N.º 168/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos do Processo n.º 4.324/2007/PGJ (P. A. n.º 013/04/13.ª PJVFPM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 4.324/2007/PGJ (P. A. n.º 013/04/13.ª PJVFPM), relativo à apuração de denúncia da não realização de obras de infra-estrutura no Bairro Zumbi dos Palmares e Armando Mendes, por parte da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que em atendimento à requisição da douta Representante Ministerial da 13.ª PJVFPM a SEMOSB apresentou o calendário de obras programadas para atender os pleitos da localidade, tendo sido constatado através de vistoria a execução das mesmas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 168/07-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../amn